

Parecer de Vistas

Processo n°: 06040001033/12

Empreendedor: José Pereira de Souza

Propriedade: Fazenda Boa Esperança

Município: Uberaba

Trata-se de requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental em Área de Preservação Permanente (APP) com Supressão de Vegetação Nativa, em área de 2,0112 hectares, com utilização pretendida para infraestrutura.

Isso posto, passamos para o mérito da questão.

O motivo do pedido de vistas refere-se à verificação de algumas informações no PA N° 06040001033/12, do NRRA de Uberaba, no qual consideramos importantes para a tomada de decisão na Comissão Paritária Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

Segundo o parecer, favorável a intervenção em APP de 2,0112 hectares ocorrerá em vegetação de Cerrado, conforme consta no parecer técnico. A figura 1 destaca a localização da Fazenda Boa Esperança.

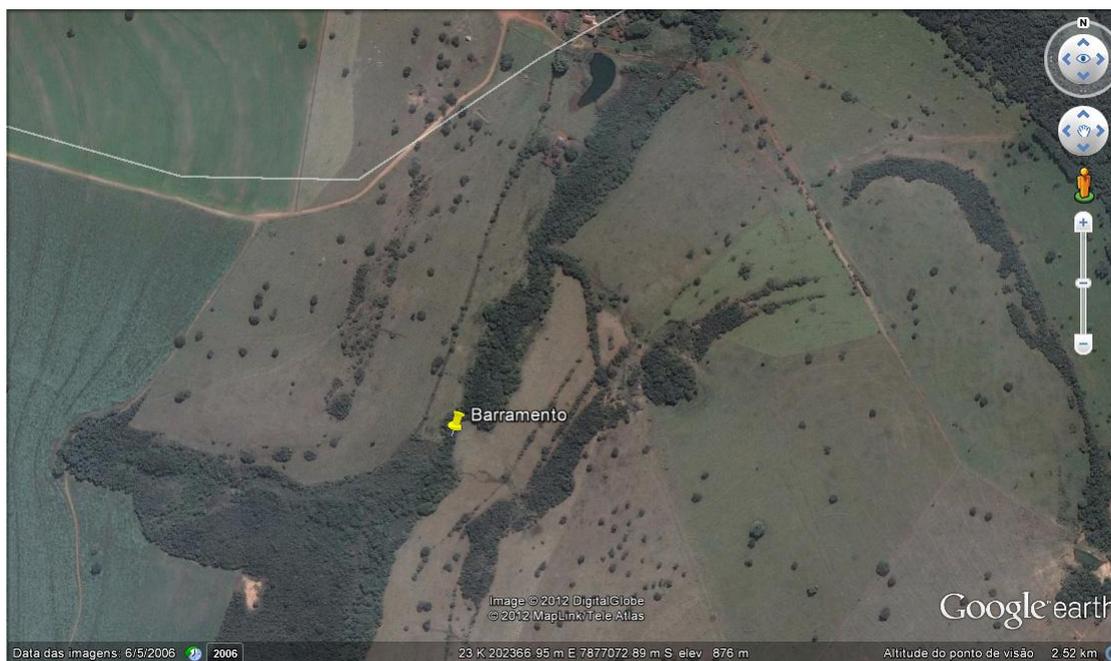


Figura 1. Local da intervenção pretendida na Fazenda Esperança

Em consulta ao processo disponibilizado para o processo de vista, verificamos que o barramento solicitado já existe, segundo a Portaria 674/2011 do IGAM. Outro ponto é que a vegetação caracterizada como Cerrado, na realidade insere-se no Bioma Mata Atlântica, conforme Figura 2.



Figura 2. Inserção do local de requisição de intervenção em APP, segundo ZEE no Bioma Mata Atlântica.

Sendo assim, somos favoráveis a intervenção solicitada do processo PA 06040001033/12, desde que:

- a) **Seja esclarecido os termos da portaria do IGAM;**
- b) **Seja realizada a correção que a propriedade insere-se no Bioma Mata Atlântica, ou justificativa técnica que a área do empreendimento não se insere no Bioma.**

É nosso parecer.